



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: xx/2024

Dispensa de Licitação: xx/2024

Sigilo: () SIM (X) NÃO

Previsão no Plano de Contratação Anual: ()SIM () NAO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão, se existente e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 05, de 21 de dezembro de 2018.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade/Mês	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão, se existente e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 05, de 21 de dezembro de 2018.	Serviço	12	R\$ 2.490,00	R\$ 29.880,00

- 1.2. A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas Avaliações Atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.

- 1.3. Avaliação Atuarial:



Consiste em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos, benefícios previstos pelo Regime Próprio. O estudo é exigido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SPREV uma vez por ano, observando obrigatoriamente a Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018 e as recentes alterações trazidas pela Portaria MTP Nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e instruções normativas e portarias dela decorrentes.

► Propõe-se analisar os dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas transmitidos por meio de arquivo com os dados individuais, conforme leiaute determinado pela SPREV e disponibilizado pelo Contratado, efetuando crítica e apontando eventuais inconsistências para as devidas correções ou justificativas por parte do RPPS, até que se considere a base cadastral apta para o apropriado tratamento atuarial.

► A Avaliação Atuarial contemplará:

- Definição e elaboração das hipóteses e premissas atuariais que serão utilizadas nos estudos atuariais.

Assessoria na seleção de hipóteses biométricas, de composição familiar, de taxas de juros, de taxas de crescimento real de salários e benefícios e demais componentes da base técnica a serem aplicadas aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto por representantes do RPPS, representantes do Ente Federativo e atuário, em obediência ao determinado no art. 33º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

- Relatório de análise de dados contendo descrição das informações solicitadas, descrição das informações recebidas, critérios de análise da qualidade dos dados, resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados.

- Verificada a necessidade, será produzida listagem das inconsistências e ausências de dados em planilha em formato MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados, de forma a viabilizar a sua localização e retificação/esclarecimento.

- Elaboração da projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de dezembro de 2018.

- Elaboração de demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos, visando ao atendimento ao art. 53º, § 1º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. • Elaboração de Demonstrativo da Duração do Passivo, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 02, de 21 de dezembro de 2018.

- Se necessário, Elaboração de Demonstrativo da Viabilidade do Plano de Custeio, conforme procedimento estabelecido na Instrução Normativa nº 10, de 21 de dezembro de 2018, apresentando a condição de adequação da situação orçamentária do ente federativo perante eventual plano de amortização de déficit atuarial proposto no estudo. Sua elaboração e apresentação, quando exigíveis, obedecerão a prazos e periodicidade definidos em função do determinado pela regulamentação em vigor, de acordo com o Perfil Atuarial em que o RPPS se enquadrar.

- Se necessário, Elaboração de Relatório de Análise das Hipóteses conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 09, de 21 de dezembro de 2018, em especial quanto há tendência



de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e seu impacto no fundo de previdência. Sua elaboração e apresentação, quando exigíveis, obedecerão a prazos e periodicidade definidos em função do determinado pela regulamentação em vigor, de acordo com o Perfil Atuarial em que o RPPS se enquadrar.

A Avaliação Atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05/07/2005, nº 41, de 19/12/2003, nº 20, de 16/12/1998 e nº 103, de 13/11/2019 (no que couber), Leis Federais nº 9.717 de 27/11/1998 e nº 10.887 de 18/06/2004, Portarias nº 172 de 11/02/2005 e nº 464 de 19/11/2018 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

1.4. DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

- Elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA e posterior envio regular à SPREV, em todos os casos exigidos pela legislação federal.

1.5. ESTUDOS DE IMPACTO

- Até dois Relatórios de Avaliação Atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável (Emenda Constitucional nº 103/2019), ainda que reflexamente ao Regime Próprio de Previdência Social, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários.
- Até dois Relatórios de Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo que possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS (Conforme portaria nº 464/2018, Capítulo XX, Art. 75). No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários.

1.6. REUNIÕES

- Reuniões por meio de vídeo conferência e/ou presencial para apresentação dos serviços prestados e/ou suporte técnico.

1.7. ASSESSORIA

- Prestar assessoria afim de buscar soluções para o equacionamento do déficit.
- Dispor de Consultores capacitados para prestar consultoria contínua até o término do contrato.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços técnicos pretendidos nessa contratação contemplam a mensuração das obrigações previdenciárias do RPPS de forma a verificar sua viabilidade e propor alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio deste Instituto de Previdência.

Considerando que por meio dos serviços ora solicitados, o RPPS poderá fazer um consistente diagnóstico do equilíbrio atuarial atual do Instituto de Previdência de Cajamar, visando uma gestão adequada e também possibilitando adotar medidas de ajuste, buscando sempre a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo.



Considerando que a prestação dos serviços aqui descritos seja de caráter obrigatório aos RPPS, uma vez que os serviços a serem contratados contemplam a elaboração de relatórios técnicos atuariais exigidos pela legislação federal para prestações de contas junto a Secretaria da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sendo assim, justifica-se como imprescindível a contratação de Serviços para Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão, se existente e adequação à regulamentação vigente, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias MPAS n.º 402 e 204 de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, uma vez que através deles são mantidas todas as informações necessárias ao adequado gerenciamento e a boa administração dos benefícios sociais junto aos segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cajamar – IPSSC. Assim sendo, em respeito aos princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, entendemos por bem estarem devidamente justificadas as razões para a abertura de processo visando à aquisição dos serviços ora solicitados.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. O Prazo contratual terá a duração de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O início da prestação de serviços será na data da assinatura contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá prestar todo o serviço, bem como esclarecimentos relativos ao objeto contratado sempre que for acionada;

5.2. Emitir notas técnicas acerca de questões específicas e ou situações hipotéticas formuladas pelos agentes públicos, atendimento de consultas através de sistemas de comunicações (telefone, e-mail, aplicativos de mensagens etc.) e presencial quando for o caso;

5.3. Atender somente consultas formuladas pelos agentes expressamente credenciados pelo IPSSC, sempre que relacionadas aos itens 1.1 ao 1.7 deste Termo de Referência;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será fiscalizado pelos servidores do quadro efetivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

a) - Fiscal Administrativo do Contrato - xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: , matrícula xxx;

b) - Fiscal Técnico do Contrato - xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, Matrícula xxx.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, a ser realizado todo o dia 10 ou dia 24 de cada mês durante a vigência contratual, mediante Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida no prazo de 10 (dez) dias anterior a data de pagamento.



7.2. A contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal relatório detalhado de todo o serviço prestado, o qual será verificado e analisado pelos Fiscais do contrato.

8. FUNDAMENTO LEGAL

8.1. A prestação de serviço a que se refere o objeto será por meio de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei federal 14.133 de 01 de abril do ano de 2021, Artigo 75, Inciso II.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A empresa vencedora será aquela que oferecer o menor preço.

10. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Deverão ser apresentadas pela empresa selecionada as certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNPJ e demais documentos necessários;

11.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cajamar;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
- g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- h) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP);
- i) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DO RECURSO

11.1. O recurso será proveniente da Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Ficha nº xx, Destinação de Recurso nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Cajamar, 14 de maio de 2024.

Diretor de Benefícios



ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS PARA PREENCHIMENTO:

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:



DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF: _____ **RG:**

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:

-

PROPOSTA



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade/Mês	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de Elaboração da Nota Técnica Atuarial (NTA) por tipo de benefício, ou sua revisão, se existente e adequação à regulamentação vigente, descrevendo hipóteses, premissas e metodologias, conforme estabelecido na Instrução Normativa SPREV nº 05, de 21 de dezembro de 2018.	Serviço	12	R\$	R\$

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

1. Sou o representante legal da empresa proponente;
2. A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
4. Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;
5. Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
6. O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

_____, ____ de _____ de 202__.

representante legal

assinatura